



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.592 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre movimentação de contas bancárias do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - A competência da movimentação das contas bancárias do Município de São José do Vale do Rio Preto, referente aos recursos destinados a Saúde do Município serão delegados a responsabilidade ao Secretário Municipal de Saúde e a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde, que deverão assinar conjuntamente.

Parágrafo Único – As contas objeto da delegação deverão ser informadas a instituição financeira.

Art. 2º - Fica autorizado ao agente político e ao servidor ocupante dos cargos mencionados no art. 1º deste Decreto, as seguintes movimentações bancárias:

- a) Emitir, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas de depósitos;
- c) Solicitar talonário de cheques e retirar cheques devolvidos;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas de depósito, aplicações financeiras, investimentos e operações de crédito, podendo subdelegar;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações;
- g) Efetuar e autorizar transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- h) Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- i) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- j) Emitir comprovante;
- k) Consultar contas e aplicações de programas e de repasse de recursos;
- l) Efetuar transferência para mesma titularidade;
- m) Efetuar saques de conta corrente e poupança; e
- n) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde